



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Rodovia CE 060, Km51, Acarape/CE, CEP 62785-000
Telefone: e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL ILL Nº 06/2020 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, PARA O QUADRIÊNIO 2020- 2024.

Processo nº 23282.405775/2020-14

A COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL do Instituto de Linguagens e Literaturas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, torna público para a comunidade universitária e os demais interessados o processo de eleição de Diretor/a e Vice-diretor/a do Instituto de Linguagens e Literaturas desta universidade, regido nos termos do Estatuto e Regimento Geral, bem como pela Resolução Nº 19/2018/CONSUNI de 19 de junho de 2018.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos todos os docentes, da Carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, em regime de tempo integral e lotados no Instituto de Linguagens e Literaturas.

§1º Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

1. afastado para programa de Pós-Graduação;
2. em licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 2º A inscrição de candidatura será efetuada por correio eletrônico, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição do Anexo I para o cargo de diretor/a e do Anexo II para o cargo de vice-diretor/a.

Art. 3º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e Anexo V deste edital.

Art. 4º Os candidatos poderão se inscrever enviando a ficha de inscrição para o correio eletrônico servicoacademico.ill@unilab.edu.br, de 00h do dia 13 de julho de 2020 às 23h59min do dia 17 de julho de 2020.

Parágrafo único: O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão eleitoral confirmado o recebimento.

Art. 5º No dia 20 de julho de 2020, será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/instituto-de-linguagens-e-literatura/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das candidaturas.

Art. 6º Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, de 00h do dia 21 de julho às 23h59min do dia 21 de julho de 2020.

Parágrafo único: A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue, via correio eletrônico servicoacademico.ill@unilab.edu.br. Ao requerimento (Anexo III) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 7º No dia 22 de julho de 2020, será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/instituto-de-linguagens-e-literatura/>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 8º Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos suficientes para formar a lista tríplice para o cargo de diretor/a ou para o cargo de vice-diretor/a, todos os docentes lotados no Instituto de Linguagens e Literaturas da UNILAB, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal, serão candidatos para o respectivo cargo.

II – DA ELEIÇÃO:

Art. 9º A eleição de diretor/a e vice-diretor/a será feita entre os membros do Conselho do Instituto de Linguagens e Literaturas.

Art. 10º. Entre os dias 27 a 30 de julho de 2020 poderá ser realizado um debate entre os candidatos para apresentação das candidaturas.

IV – DA VOTAÇÃO:

Art. 11. A votação e apuração ocorrerão em sessão específica do Conselho do Instituto de Linguagens e Literaturas (Comissão Eleitoral) no dia 30 de julho de 2020, em reunião virtual através de vídeo-conferência, das 15h às 17h.

§ 1º Os votos serão secretos e não identificáveis e encaminhados em formulário não identificado através da ferramenta google formulários. Para o voto ter validade, o votante deverá preencher a cédula de votação, assinalando uma única candidatura de sua preferência.

§ 2º Serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral uma cédula de votação em formato de formulário para o cargo de diretor/a e uma para o cargo de vice-diretor/a. Cada qual deverá conter, na sua extremidade superior, a referência do processo eleitoral que está sendo realizado. Os nomes dos candidatos serão ordenados por ordem alfabética.

§ 3º A apuração dos votos será feita logo em seguida ao término da votação na mesma sessão do Conselho do Instituto por pelo menos dois membros da Comissão do Processo Eleitoral, e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes.

§ 4º As listas tríplices para cada cargo serão compostas pelos três primeiros nomes mais votados.

§ 5º O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/instituto-de-linguagens-e-literatura/>, no dia 30 de julho de 2020.

V - RECURSOS

Art. 12. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto, via correio eletrônico.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo III) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e enviado ao correio eletrônico serviçoacademico.ill@unilab.edu.br, nos dias 31 de julho a 06 de agosto de 2020.

§ 2º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 13. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/instituto-de-linguagens-e-literatura/>

Art. 14. Após finalizada o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até dia 29 de julho de 2020 no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/instituto-de-linguagens-e-literatura/>

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 18. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/instituto-de-linguagens-e-literatura/>

Acarape (CE), 08 de julho de 2020.

Comissão do Processo Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MUNIZ, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 08/07/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KALINE GIRAO JAMISON, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/07/2020, às 22:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0151321** e o código CRC **EE57DD4A**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Candidatura ao Cargo de Diretor/a do Instituto de Linguagens e Literaturas para o quadriênio 2020 - 2024	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
TITULAÇÃO, CLASSE E NIVEL:	

REGIME DE TRABALHO:

() Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital nº ILL 06/2020 de 08 de julho de 2020 da comissão eleitoral, que estabelece os termos para eleição de diretor/a do Instituto de Linguagens e Literaturas, com mandato de quatro anos.

() Declaro para os devidos fins de direito, que aceito a investidura no mandato de diretor/a do Instituto de Linguagens e Literaturas, caso seja eleito/a, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.

Acarape / _____ / _____.

Assinatura: _____

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO****Candidatura ao Cargo de Vice-Diretor/a Instituto de Linguagens e Literaturas para o quadriênio 2020 - 2024**

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

TITULAÇÃO, CLASSE E NIVEL:

REGIME DE TRABALHO:

() Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital nº ILL 06/2020 de 08 de julho de 2020 da comissão eleitoral, que estabelece os termos para eleição de diretor/a e vice-diretor/a do Instituto de Linguagens e Literaturas, com mandato de quatro anos.

() Declaro para os devidos fins de direito, que aceito a investidura no mandato de vice-diretor/a do Instituto de Linguagens e Literaturas, caso seja eleitos, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.

Acarape / _____ / _____.

Assinatura: _____

ANEXO III - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para diretor/a e vice-diretor/a do Instituto de Linguagens e Literaturas, Edital nº 06, de 08 de julho de 2020,

Eu, nome completo, servidor docente nesta universidade, matrícula SIAPE nº XXXXXXXX/nº de matrícula XXXXXXXX, endereço eletrônico email, residente e domiciliado na endereço completo, cidade, estado, venho respeitosamente apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO

à(o) descreva o objeto da impugnação, com fundamento no exponha a fundamentação legal, segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO(S) FATO(S)

Ocorre que, após a divulgação do Edital XXXX nº XX, de XX de XXXXXXX de 20XX, eu constatei que/obtive informações de que etc.

2. DA(S) IRREGULARIDADE(S)

O direito de impugnação vem primordialmente amparado no(a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe:

XX XXXXXX

e no Art.XX

XX XXXXXX

Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta

irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.

3. DO PEDIDO

Por todo o exposto, solicito que seja declarada NULA a(o) descrever o fato

objetivamente, devendo ser convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.

Acarape, XX de XXXXXXX de 20XX.

Assinatura do impugnante

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)	
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
NOME:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
MATRÍCULA SIAPE:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
DESTINATÁRIO: Comissão eleitoral	
OBJETO DO RECURSO	
	Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).
	Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA	

ANEXO V

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do Edital	08/07/2020
02	Inscrição dos Candidatos	13/07/2020 a 17/07/2020
03	Homologação das Inscrições	20/07/2020
04	Impugnação das Candidaturas	21/07/2020
05	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	22/07/2020
06	Período para a realização de debate	30/07/2020
07	Votação	30/07/2020
08	Publicação do Resultado Parcial da Consulta	30/07/2020
09	Recurso contra o Resultado Parcial	31/07/2020 a 06/08/2020
10	Divulgação do Resultado Final	07/08/2020